

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DOS  
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 265 e 266 SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA  
BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

**I – PARTES**

Pelo presente instrumento particular, as partes:

**BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1.374, 15º andar, Bela Vista, CEP 01.310-916, neste ato representada na forma de seu estatuto social (adiante designada simplesmente como “Securizadora” ou “Emissora”); e

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, nº 500, Bloco 13, Grupo 205, Barra da Tijuca, CEP 22.631-000, neste ato representada na forma de seu estatuto social (adiante designada simplesmente como “Agente Fiduciário”);

Resolvem alterar o *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários* referente à emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 265 e 266 Séries da 1ª Emissão da Emissora, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 09 de dezembro de 2011 (“Termo”), a fim de refletir as alterações aprovadas pelos Titulares de CRI na Assembleia Geral de Titulares de CRI realizada em 09 de janeiro de 2012 (“Aditamento”).

**II – CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES**

1.1. Todos os termos utilizados em maiúsculas e não definidos neste Aditamento terão o significado a eles atribuídos no Termo.

## CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

2.1. As Partes resolvem alterar o item “c” na definição de “Eventos de Recompra Compulsória” estabelecido no Termo, de forma a ajustá-lo de acordo com o que foi deliberado pelos Titulares de CRI em Assembleia Geral, passando tal definição a contar com a seguinte redação:

“Eventos de Recompra Compulsória”: (...) c) independentemente do eventual adimplemento dos Créditos Imobiliários pelo Cedente em decorrência da Coobrigação, o inadimplemento, por parte do respectivo Devedor, até 15 de fevereiro de 2012, inclusive, de qualquer parcela de seu respectivo Contrato de Financiamento não paga no respectivo mês de competência; (...).”

2.1. As partes resolvem deixar esclarecido que, para o período compreendido entre a Data de Cessão (dia 09 de dezembro de 2011) e a primeira data de pagamento dos CRI (ou seja 1 de janeiro de 2012), o Fator de Juros descrito na alínea “r” da Cláusula 3.1. do Termo será calculado considerando como *dct* o número de dias corridos existentes entre o dia 1º de dezembro de 2011 e a primeira data de pagamento dos CRI. Para os demais períodos de juros, deverá ser observada a mecânica de cálculo prevista no Termo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo anteriormente firmadas, que não apresentem incompatibilidade com o aditamento ora firmado, as quais são neste ato ratificadas integralmente, obrigando-se as partes e seus sucessores ao integral cumprimento dos termos constantes no mesmo, a qualquer título.

3.2. As alterações ora ajustadas retroagem desde o dia 01 de janeiro de 2012.

3.3. As partes declaram que o Aditamento faz parte integrante e inseparável do Termo, não constituindo, de qualquer forma, novação ou renúncia a qualquer direito das partes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

4.1. Todo litígio, controvérsia, conflito ou reclamação originário ou decorrente do presente Aditamento será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/96 e da Cláusula Décima Quarta do Termo.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentárias.

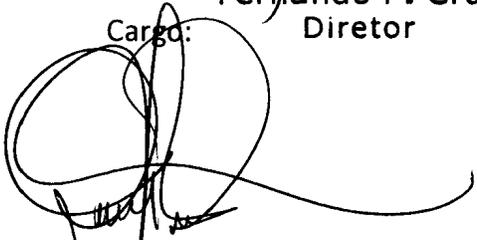
São Paulo – SP, 06 de fevereiro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

*Emissora*

Nome: **Fernando P. Cruz**  
Cargo: **Diretor**

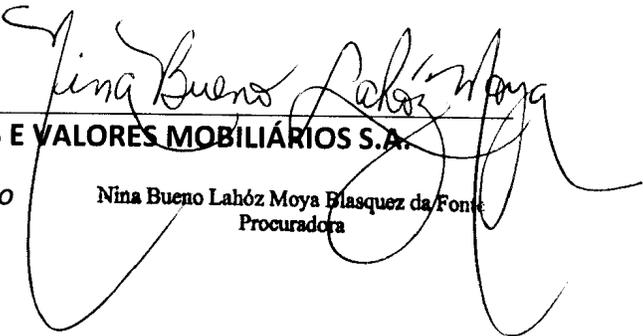
  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Monica Mluki Fujii**  
Cargo:

  
\_\_\_\_\_  
**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

*Patrícia Russo*  
**Patrícia Russo**  
Procuradora

*Agente Fiduciário*  
**Agente Fiduciário**

Nome:  
Cargo:

  
\_\_\_\_\_  
**Nina Bueno Lahóz Moya Blasquez da Fonte**  
Procuradora

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:

RG nº:

CPF/MF nº:

**Giovanna Zoppi Scallet**  
RG. 43451011  
CPF: 326.613.258-08

  
\_\_\_\_\_  
Nome:

RG nº:

CPF/MF nº:

**Karine S. Bincoletto**  
CPF 350.460.308-96  
RG 33.317.575-X